



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE PAULO LOPES- SC**

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 003/2014

JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA NOTAS E CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA

Recurso nº 001: A candidata de inscrição nº 179 impetrou recurso contra nota da prova de títulos e tempo de serviço.

Despacho/Justificativa: Indeferido. Referente a pós-graduação no item IX do Anexo IV do edital consta que será aceito para comprovação dos títulos atestados ou declarações de conclusão de cursos, desde que possuam a respectiva carga horária, disciplinas, aproveitamento e assinatura e carimbo do responsável pela emissão. A candidata porém, entregou uma declaração de previsão de término e não de conclusão de curso.

Recurso nº 002: A candidata de inscrição nº 012 impetrou recurso contra nota da prova objetiva.

Despacho/Justificativa: Indeferido. Após conferência do cartão-resposta a banca constatou que as notas atribuídas à candidata condizem com o que está publicado na classificação provisória. Cópia do cartão-resposta da candidata será enviado ao e-mail cadastrado no ato de inscrição.

Paulo Lopes, SC, 09 de fevereiro de 2015.